

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 04 / 08 / 2022
Horário: 17h 14 min
Simone

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21 /2022

Altera a Lei Municipal nº 3.477, de 03 de março de 2009.

Art. 1º. O *caput* do artigo 15 da Lei Municipal nº 3.477, de 03 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Os períodos de estacionamento rotativo pago podem variar entre quinze minutos, trinta minutos, quarenta e cinco minutos, uma hora, uma hora e quinze minutos, uma hora e trinta minutos, uma hora e quarenta e cinco minutos e duas horas.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 02 de agosto de 2022.

CLEONIR ROQUE
SEVERGNINI:
51914930010

Assinado digitalmente por CLEONIR ROQUE
SEVERGNINI:51914930010
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPF AD, OU=EM
BRANCO, OU=91110262000164, OU=presencial,
CN=CLEONIR ROQUE SEVERGNINI:51914930010
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.02 10:13:09-0300'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.1

Roque Severgnini

Vereador bancada PSB

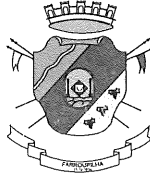
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

A presente alteração justifica-se pelo fato de que a atual legislação só permite a escolha de intervalos de meia hora para estacionamento rotativo pago, existindo apenas as possibilidades de trinta minutos, uma hora, uma hora e trinta e duas horas.

Propõe-se neste projeto a alteração para intervalos de 15 minutos, ficando de quinze, trinta e quarenta e cinco minutos, uma hora, uma hora e quinze minutos, uma hora e trinta minutos, uma hora e quarenta e cinco minutos e duas horas.

Desta feita, haverá mais opções disponíveis para o usuário escolher, além de atender às necessidades daquele que pretende estacionar seu carro por um pequeno período de tempo sem correr o risco de ser multado e também irá satisfazer àquele que desejar estender por mais alguns minutos o período já contratado.

Sendo assim, contamos com a anuência dos demais pares para aprovação do presente projeto.

Gabinete Parlamentar, 02 de agosto de 2022.

CLEONIR
ROQUE
SEVERGNINI:
51914930010

Assinado eletronicamente por CLEONIR ROQUE
SEVERGNINI em 02/08/2022
Dir: CÂM. MUN. DE FAR. - Câmara Municipal de Farroupilha
Escritório: Diretoria de TI - Diretoria de TI - Diretoria de TI
BRANCO: CÂM. MUN. DE FAR. - Câmara Municipal de Farroupilha
CÂM. MUN. DE FAR. - Câmara Municipal de Farroupilha
Rastreio: Este é um documento eletrônico
Localizado em: Arquivo de Assinatura e
Data: 2022/08/02 10:13:27-0207
Fonte: PDF - Assinatura - 1161

Roque Severgnini

Vereador bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil